



Circular 002/2021

Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2021.

Circular Informativa

Ref.: Matrículas 2021 do Instituto Ação e Reação na modalidade judô.

Senhores responsáveis e atletas,

O **Instituto Ação e Reação – IAR** está atuando no Estado do Ceará há 13 anos, e durante todo esse período, vem buscando, a cada ano, aprimorar os serviços prestados a todas as localidades atendidas com ações concretas e incisivas na busca de maior excelência, através de nosso principal instrumento de transformação que é o judô. É com o claro objetivo de prestar, excelentemente, nossos serviços sociais e esportivos, que gostaríamos de firmar, novamente, a parceria entre sua família e nossa instituição para o ano de 2021.

Confira abaixo mais detalhes sobre o retorno de treinamentos e matrículas para 2021.

PATROCÍNIO:

Google.org



SMARTCOB
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | **CNPJ:** 10.260.720/0001-40



➤ **INÍCIO DOS TREINAMENTOS IAR DE JUDÔ 2021:**

Extensão IAR Massapê:

Matrícula para atletas veteranos:
04 a 12 de fevereiro de 2021.

Matrícula para atletas novatos:
15 a 19 de fevereiro de 2021.

Início dos TREINOS PRESENCIAIS: 15/02/2021

Dias de treinos: segunda e quarta-feira.

Horários:

Treino infantil - 18h às 19h;

Treino jovens e adultos - 19h às 20h.

Capacidade de público:

Limite máximo de 16 pessoas por treino.
Voltaremos gradualmente, e com segurança,
devido as medidas governamentais de
isolamento social.

Local de treinos presenciais:

Rua Coronel Manoel Dias, 313 - Centro,
Massapê/CE.

Professores:

Massileide Virgílio - Faixa preta 1º DAN

Robson Cosmo - Faixa preta 1º DAN

ATENÇÃO!

Reunião on-line para alunos e seus responsáveis da extensão IAR Massapê

Dia: 05 de fevereiro de 2021.

Horário: 19:00.

Local: Google Meet.

Segue link:

<https://meet.google.com/pmy-xhpe-zne>

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



Extensões Mucuripe, Praia do Futuro, Sapiranga, Parangaba, Senador Sá/CE e São João do Tauape:

Início dos TREINOS REMOTOS: 23/02/2021.

Dias de treinos: Terça e quinta-feira.

Horários:

Treino infantil - 18h às 19h;

Treino jovens e adultos - 19h às 20h.

Professor responsável:

Sensei Cassio Januario - Faixa preta 5º DAN

Local de treinos remotos:

Google Meet.

Link para o treino infantil:

<https://meet.google.com/wis-awyn-hzk>

Link para o treino de jovens e adultos:

<https://meet.google.com/jzz-fmyp-fps>

ATENÇÃO!

Reunião on-line com alunos e seus responsáveis das extensões Mucuripe, Praia do Futuro, Sapiranga, Parangaba, São João do Tauape e Senador Sá/CE:

Dia: 06 de fevereiro de 2021.

Horário: 19:00h.

Local: Google Meet

Link da reunião:

<https://meet.google.com/yta-zcqa-zzm>

➤ Faixas etárias

INFANTIL	INFANTO JUVENIL	ADULTO	MASTER
✓ Idade mínima: 06 anos completos;	✓ Idade mínima: 11 anos;	✓ Idade mínima: 15 anos;	✓ Idade mínima: 30 anos;
✓ Idade máxima: 10 anos;	✓ Idade máxima: 14 anos;	✓ Idade máxima: sem limite;	✓ Idade máxima: sem limites;
✓ Ambos os sexos;	✓ Ambos os sexos;	✓ Ambos os sexos;	✓ Ambos os sexos;
✓ Categoria festival.	✓ Sub 13 e Sub 15.	✓ Sub 18, Sub 21, Sub 23 e Sênior.	✓ Categoria Master.

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



1- Matrículas Judô IAR 2021:

- 1.1 Atletas veteranos (possui cadastro no Zempo) – período 05 a 11 de fevereiro de 2021.
- 1.2 Atletas novatos – (não possui cadastro no Zempo) – período 12 a 19 de fevereiro de 2021.
- 1.3 Vagas remanescentes de veteranos e novatos – período após dia 19 de fevereiro de 2021.

➤ Pré-requisitos para atletas:

IAR SOCIAL* PARA QUEM É?

- 1 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
- 2 - Pagar taxa de matrícula ou anuidade associativa;
- 3 - **Idade mínima:** 05 anos;
Idade máxima: 24 anos.
- 4 - Estudar em escola ou universidade pública;
- 5 - Ter cadastro único (Bolsa Família);

Benefícios:

- 1 - Treinamento gratuito de judô;
- 2 - Recebimento do 1º judogi (quimono);
- 3 - Camisa gratuita do uniforme;
- 4 - Material teórico gratuito;
- 5 - Prioridade nas campanhas de doações, parcerias, patrocínios e outros.

*Vagas LIMITADAS

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



IAR ESCOLA DE JUDÔ*

PARA QUEM É?

- 1 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
- 2 - Pagar taxa de matrícula ou anuidade associativa;
- 3 - Pagar mensalmente a taxa de manutenção do IAR Escola de Judô;
- 3 - **Idade mínima:** 05 anos;
Idade máxima: Sem limite.
- 4 - Estudar em escola ou universidade particular e em escola ou universidade pública (os estudantes das instituições públicas só precisarão estar no IAR Escola de Judô caso não haja mais vagas disponíveis no IAR Social).

Benefícios:

- 1 - Treinamento em toda e qualquer extensão do Instituto Ação e Reação ativa no Ceará;
- 2 - Material teórico gratuito.

*Vagas ILIMITADAS

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | **CNPJ:** 10.260.720/0001-40



IAR OLÍMPICO (CBC) *

PARA QUEM É?

- 1 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
- 2 - Pagar taxa de matrícula/anuidade associativa;
- 3 - Pagar, mensalmente, taxa de manutenção IAR Olímpico.
- 4 - **Idade mínima:** 14 anos;
Idade máxima: Sem limite.
- 5 - Ser selecionado por convocação ou peneira;
- 6 - Ter graduação mínima para vaga requerida;
- 7 - Aguardar carência de 6 meses para início do benefício. **

Benefícios:

- 1 - Treinamento gratuito de judô;
- 2 - Recebimento dos uniformes gratuitos;
- 3 - Material teórico gratuito;
- 4 - Seguro de vida obrigatório em eventos cancelados pelo CBC; ***
- 5 - Passagens aéreas para eventos cancelados pelo CBC; ***
- 6 - Hospedagem em hotéis para eventos cancelados pelo CBC.***

*Vagas LIMITADAS

**Carência necessária para os atletas que já fizeram parte do IAR Olímpico e por algum motivo saíram do time e estão desejando retornar.

***Estar no IAR Olímpico não significa que o atleta receberá esses benefícios. O benefício será repassado ao atleta com base na meritocracia e desempenho do atleta nas seleções e treinamentos.

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



➤ **Documentos necessários:**

ALUNOS VETERANOS	ALUNOS NOVATOS
➤ Para todos os atletas: 1 - Conferência de dados no preenchimento do formulário de matrícula do atleta. Link do formulário de matrícula: https://forms.gle/Qy63LjKbVXHbzhsU8 2 - Cadastro do responsável legal aluno. Link do formulário de cadastro de responsável: https://forms.gle/cHe1QqTvmodk12XEA IAR SOCIAL 3 - Assinatura do termo de compromisso IAR Social; (ANEXO I, se for MENOR de 18 anos ou ANEXO II, se for MAIOR de 18 anos); IAR ESCOLA DE JUDÔ 4 – Assinatura do termo de compromisso IAR Escola de Judô (Anexo V, se for MENOR de 18 anos e ANEXO VI, se for MAIOR de 18 anos); 5 – Deverá também assinar o contrato de prestação de serviços do IAR Escola de Judô (ANEXO VII) IAR OLÍMPICO 6 - Assinatura do termo de compromisso IAR Olímpico (Anexo III, se for MENOR de 18 anos e ANEXO IV, se for MAIOR de 18 anos);	➤ Para todos os atletas: 1 - Preenchimento do formulário para matrícula; Link do formulário de matrícula: https://forms.gle/79SN26zSVncdv3sSA 2 - Cadastro do responsável legal do atleta; Link do formulário de cadastro de responsável: https://forms.gle/cHe1QqTvmodk12XEA IAR SOCIAL 3 - Assinatura do termo de compromisso IAR Social; (ANEXO I, se for MENOR de 18 anos ou ANEXO II, se for MAIOR de 18 anos) IAR ESCOLA DE JUDÔ 4 – Assinatura do termo de compromisso IAR Escola de Judô (Anexo V, se for MENOR de 18 anos e ANEXO VI, se for MAIOR de 18 anos); 5 – Deverá também assinar o contrato de prestação de serviços do IAR Escola de Judô (ANEXO VII) IAR OLÍMPICO 6 - Assinatura do termo de compromisso IAR Olímpico (Anexo III, se for MENOR de 18 anos e ANEXO IV, se for MAIOR de 18 anos);



2) Investimento previstos para 2021

2.1	Taxa de matrícula/anuidade associativa IAR Social	R\$ 25,00
2.2	Taxa de matrícula/anuidade associativa IAR Escola de Judô	R\$ 50,00
2.3	Taxa de manutenção mensal IAR Social	R\$ 0,00
2.4	Taxa de manutenção mensal IAR Escola de Judô	R\$ 50,00
2.5	Taxa de manutenção mensal IAR Olímpico	R\$ 90,00

Atenciosamente,

NICOLAS CASSIO LIMA NOBRE
Presidente do Instituto Ação e Reação – IAR

CASSIO JANUARIO NETO NOBRE
Diretor Geral Instituto Ação e Reação – IAR
Faixa Preta 5º Dan
CREF: 4601-G/CE

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO I - IAR SOCIAL

(Para MENORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL					
NOME					
RG		CPF		TELEFONE	()9.
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

O (a) **RESPONSÁVEL** autoriza o (a) **ATLETA** menor acima mencionado, a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição durante período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta (menor de idade) abaixo descrito:

- O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e para garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR SOCIAL**, atender os seguintes quesitos:
 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
 - Pagar a taxa associativa IAR (anuidade);
 - Ter entre 05 e 24 anos de idade;
 - Estudar em escola ou universidade pública;
 - Ter cadastro único (Bolsa Família).
- Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito **ter no mínimo 60% de presença por mês nas aulas de judô do IAR SOCIAL para manter a vaga**. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são limitadas, caso o atleta não atinja a referida porcentagem por 02 (dois) meses consecutivos perderá a vaga, indo para uma lista de espera para uma nova vaga no IAR social. Os benefícios desta categoria de matrícula é:
 - Tem o direito de treinar judô gratuitamente em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
 - Recebimento do primeiro judogi (quimono), caso não possua, gratuitamente;
 - Camisa gratuita do uniforme;
 - Material teórico gratuito;
 - Prioridade nas campanhas de doações, parcerias, patrocínios e outros.
- O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** assumem integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



- 4) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram que o (a) **ATLETA** possui toda a documentação original devidamente regularizada e que o (a) **ATLETA** goza de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;
- 5) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** comprometem-se a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que o ATLETA possui plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;
- 6) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes com **ATLETA** durante a prática esportiva do judô;
- 7) Sendo desejo do (a) **ATLETA** e do (a) **RESPONSÁVEL**, ambos isentam o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros ao atleta e de comunicar o responsável legal o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;
- 8) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes e concordam que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva do judô, de acordo com a categoria de matrícula que o mesmo se enquadra, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos os pré-requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;
- 9) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que o (a) ATLETA deverá se apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;
- 10) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA (menor de idade), deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;
- 11) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretatável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo (a) atleta ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.
- E por estarem cientes e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, o (a) **RESPONSÁVEL** expressamente autoriza a participação do (a) **ATLETA** na prática esportiva do judô no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados ao **ATLETA** em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

Assinatura do responsável

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO II - IAR SOCIAL

(Para MAIORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como atleta acima citado e matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

Comprometo-me a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição, durante o período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta abaixo descrito:

- Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e para garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR SOCIAL**, atender os seguintes quesitos:
 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
 - Pagar a taxa associativa (anuidade);
 - Ter entre 05 e 24 anos de idade;
 - Estudar em escola ou universidade pública;
 - Ter cadastro único (Bolsa Família);
- Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito **ter no mínimo 60% de presença por mês nas aulas de judô do IAR SOCIAL para manter a vaga**. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são limitadas, caso o atleta não atinja a referida porcentagem por 02 meses consecutivos perderá a vaga, indo para uma lista de espera para uma nova vaga no IAR Social. Os benefícios desta categoria de matrícula são:
 - Tem o direito de treinar judô gratuitamente em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
 - Recebimento do primeiro judogi (quimono), caso não possua, gratuitamente;
 - Camisa gratuita do uniforme;
 - Material teórico gratuito;
 - Prioridade nas campanhas de doações, parcerias, patrocínios e outros.
- Assumo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;
- Declaro que possuo toda a documentação original devidamente regularizada e que gozo de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;
- Comprometo-me a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que possuo plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;
- Declaro estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes durante a prática esportiva do judô;

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



7) Isento o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros e de comunicar familiares o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

8) Declaro estar ciente e concordo que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva judô, de acordo com a categoria de matrícula que me enquadrar, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;

9) Declaro estar ciente de que devo me apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;

10) Declaro estar ciente de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA, deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;

11) Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos atribuíveis a mim, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.

E por estar ciente e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, comprometo-me expressamente a participar da prática esportiva judô do INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

PATROCÍNIO:

Google.org



SMARTCOB
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO III - IAR OLÍMPICO (CBC)

(Para MENORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL					
NOME					
RG		CPF		TELEFONE	()9.
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

O (a) **RESPONSÁVEL** autoriza o (a) **ATLETA** menor acima mencionado a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição, durante o período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta (menor de idade) abaixo descrito:

1) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR OLÍMPICO (CBC)**, atender os seguintes quesitos:

- a) Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
- b) Pagar a taxa associativa IAR (anuidade);
- c) Ter a idade mínima de 14 anos;
- d) Ser selecionado por convocação ou peneira;
- e) Ter graduação mínima para vaga requerida;
- f) Pagar a inscrição e a taxa de manutenção mensal IAR Olímpico;
- g) Aguardar carência de 6 meses para início do benefício. *

*Carência necessária para os atletas que já fizeram parte do IAR Olímpico que, por algum motivo, saíram do time e desejam retornar.

2) Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito **ter no mínimo 75% de presença por mês nas aulas de judô do IAR OLÍMPICO (CBC) para manter a vaga**. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são limitadas, caso o atleta não atinja a referida porcentagem por 02 meses consecutivos o (a) atleta será advertido. Caso a ausência persista, o (a) atleta não será escalado para a próxima competição cancelada pelo CBC. Mantendo-se a infração, o mesmo será desligado do programa **IAR OLÍMPICO (CBC)**. Os benefícios desta categoria de matrícula são:

- a) Tem o direito de treinar judô gratuitamente em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
- b) Recebimento dos uniformes gratuitos;
- c) Material teórico gratuito;
- d) Seguro de vida obrigatório em eventos cancelados pelo CBC; *
- e) Passagens aéreas para eventos cancelados pelo CBC; *
- f) Hospedagem em hotéis para eventos cancelados pelo CBC. *

*Estar no IAR Olímpico não significa que o atleta receberá esses benefícios. O benefício será repassado ao atleta com base na meritocracia e desempenho do atleta nas seleções e treinamentos.

PATROCÍNIO:



3) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** assumem integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;

4) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram que o (a) **ATLETA** possui toda a documentação original devidamente regularizada e que o (a) **ATLETA** goza de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;

5) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** comprometem-se a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que o (a) **ATLETA** possui plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;

6) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes com o (a) **ATLETA** durante a prática esportiva do judô;

7) Sendo desejo do (a) **ATLETA** e do (a) **RESPONSÁVEL**, ambos isentam o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros ao atleta e de comunicar o responsável legal o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

8) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes e concordam que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva judô, de acordo com a categoria de matrícula que o mesmo se enquadra, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;

9) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que o (a) **ATLETA** deverá se apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;

10) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA (menor de idade), deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;

11) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo(a) atleta ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.

E por estarem cientes e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, o (a) **RESPONSÁVEL** expressamente autoriza a participação do (a) **ATLETA** na prática esportiva judô do INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados ao **ATLETA** em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

Assinatura do responsável

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO IV - IAR OLÍMPICO (CBC)

(Para MAIORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como atleta acima citado e matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

Comprometo-me a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição, durante o período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta abaixo descrito:

1) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR OLÍMPICO (CBC)**, atender os seguintes quesitos:

- Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
- Pagar a taxa associativa IAR (anuidade);
- Ter a idade mínima de 14 anos;
- Ser selecionado por convocação ou peneira;
- Ter graduação mínima para vaga requerida;
- Pagar a inscrição e a taxa de manutenção mensal IAR Olímpico;
- Aguardar carência de 6 meses para início do benefício. *

*Carência necessária para os atletas que já fizeram parte do IAR Olímpico que, por algum motivo, saíram e desejam retornar.

2) Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito **ter no mínimo 75% de presença por mês nas aulas de judô do IAR OLÍMPICO (CBC) para manter a vaga**. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são limitadas, caso o atleta não atinja a referida porcentagem por 02 meses consecutivos o (a) atleta será advertido. Caso a ausência persista, o (a) atleta não será escalado para a próxima competição cancelada pelo CBC. Mantendo-se a infração, o mesmo será desligado do programa **IAR OLÍMPICO (CBC)**. Os benefícios desta categoria de matrícula são:

- Tem o direito de treinar judô gratuitamente em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
- Recebimento dos uniformes gratuitos;
- Material teórico gratuito;
- Seguro de vida obrigatório em eventos cancelados pelo CBC; *
- Passagens aéreas para eventos cancelados pelo CBC; *
- Hospedagem em hotéis para eventos cancelados pelo CBC. *

*Estar no IAR Olímpico não significa que o atleta receberá esses benefícios. O benefício será repassado ao atleta com base na meritocracia e desempenho do atleta nas seleções e treinamentos.

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



3) Assumo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;

4) Declaro que possuo toda a documentação original devidamente regularizada e que gozo de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;

5) Comprometo-me a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que possuo plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;

6) Declaro estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes durante a prática esportiva do judô;

7) Isento o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros e de comunicar familiares o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

8) Declaro estar ciente e concordo que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva judô, de acordo com a categoria de matrícula que me enquadrar, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;

9) Declaro estar ciente de que devo me apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;

10) Declaro estar ciente de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA, deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;

11) Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos atribuíveis a mim, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.

E por estar ciente e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, comprometo-me expressamente a participar da prática esportiva judô do INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO V - IAR ESCOLA DE JUDÔ

(Para MENORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					

DADOS DO (A) RESPONSÁVEL				
NOME				
RG		CPF		TELEFONE ()9.
ENDEREÇO				
E-MAIL				

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

O (a) **RESPONSÁVEL** autoriza o (a) **ATLETA** menor acima mencionado a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição, durante o período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta (menor de idade) abaixo descrito:

- O **RESPONSÁVEL** e o(a) **ATLETA** declaram ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR Escola de Judô**, atender os seguintes quesitos:
 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
 - Pagar a taxa associativa (anuidade);
 - Pagar mensalmente a taxa de manutenção do IAR Escola de Judô;
 - Ter a partir de 05 anos de idade;
 - Estudar em escola ou universidade particular e em escola ou universidade pública (os estudantes das instituições públicas só precisarão estar no IAR Escola de Judô caso não haja mais vagas disponíveis no IAR Social).
- Declaro ter pleno conhecimento de que não há um pré-requisito de presenças por mês nas aulas do **IAR Escola de Judô** para manter a vaga. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são ilimitadas, os benefícios desta categoria de matrícula são:
 - Tem o direito de treinar judô em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
 - Material teórico gratuito.
- O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** assumem integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;
- O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram que o (a) **ATLETA** possui toda a documentação original devidamente regularizada e que o (a) **ATLETA** goza de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



5) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** comprometem-se a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que o (a) **ATLETA** possui plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;

6) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes com (a) **ATLETA** durante a prática esportiva do judô;

7) Sendo desejo do (a) **ATLETA** e do (a) **RESPONSÁVEL**, ambos isentam o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros ao atleta e de comunicar o responsável legal o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

8) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes e concordam que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva judô, de acordo com a categoria de matrícula que o mesmo se enquadra, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos os requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;

9) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que o (a) **ATLETA** deverá se apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;

10) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** declaram estar cientes de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA (menor de idade), deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;

11) O (a) **RESPONSÁVEL** e o (a) **ATLETA** através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo(a) atleta ou a ele atribuíveis, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.

E por estarem cientes e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, o (a) **RESPONSÁVEL** expressamente autoriza a participação do (a) **ATLETA** na prática esportiva judô do INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados ao **ATLETA** em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

Assinatura do responsável

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO VI - IAR ESCOLA DE JUDÔ

(Para MAIORES de 18 anos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA

DADOS DO (A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como atleta acima citado e matriculado no INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR declaro que:

Comprometo-me a praticar JUDÔ no **INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR**, sob supervisão da instituição, durante o período indeterminado e sob as normas estabelecidas no presente termo de responsabilidade, autorização e cessão de direitos para atleta abaixo descrito:

- Declaro ter pleno conhecimento de que é um pré-requisito para efetivação da matrícula e garantir os direitos associativos, de acordo com a categoria de matrícula do atleta, **IAR Escola de Judô**, atender os seguintes quesitos:
 - Estar associado ao Instituto Ação e Reação – IAR;
 - Pagar a taxa associativa (anuidade);
 - Pagar mensalmente a taxa de manutenção do IAR Escola de Judô;
 - Ter a partir de 05 anos de idade;
 - Estudar em escola ou universidade particular e em escola ou universidade pública (os estudantes das instituições públicas só precisarão estar no IAR Escola de Judô caso não haja mais vagas disponíveis no IAR Social).
- Declaro ter pleno conhecimento de que não há um pré-requisito de presenças por mês nas aulas do **IAR Escola de Judô** para manter a vaga. Nesta categoria de matrícula onde as vagas são ilimitadas, os benefícios desta categoria de matrícula são:
 - Tem o direito de treinar judô em todas as extensões de Fortaleza, Massapê e Senador Sá - Ceará ou qualquer extensão que venha ser estabelecida;
 - Material teórico gratuito.
- Assumo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na presente declaração, bem como pela autenticidade de todas as informações no preenchimento no formulário de matrícula e dos documentos apresentados durante o processo de matrícula ou renovação;
- Declaro que possuo toda a documentação original devidamente regularizada e que gozo de saúde física e mental, não sofrendo de nenhuma doença ou limitação física que desaconselhe ou impeça a participação na prática esportiva a ser realizada;
- Comprometo-me a apresentar ATESTADO MÉDICO, devidamente carimbado e assinado pelo médico responsável e regularmente inscrito no CRM, atestando que possuo plenas condições físicas e mentais para a prática de atividade esportiva judô;
- Declaro estar cientes de que, como em qualquer outra atividade física, podem ocorrer lesões ou acidentes durante a prática esportiva do judô;

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



7) Isento o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros e de comunicar familiares o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

8) Declaro estar ciente e concordo que o INSTITUTO AÇÃO REAÇÃO - IAR, somente permitirá a participação na prática esportiva judô, de acordo com a categoria de matrícula que me enquadrar, ou seja, deliberado, ficando vedada a participação, caso não obedeça aos requisitos exigidos nas normas de cada categoria de matrícula;

9) Declaro estar ciente de que devo me apresentar para a prática esportiva judô de judogi (quimono) completo. No caso do sexo feminino, também de camisa branca por baixo do judogi (quimono). Para ambos os sexos que possuam cabelos longos, os mesmos devem estar amarrados em estilo coque;

10) Declaro estar ciente de que este TERMO DE RESPONSABILIDADE, AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS PARA ATLETA, deverá ser entregue ao professor responsável pela extensão para ser encaminhado ao Departamento técnico do IAR;

11) Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, o IAR, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos atribuíveis a mim, para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou evento em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na limitação de tempo ou de número de vezes.

E por estar ciente e de acordo com a integralidade dos itens acima descritos, comprometo-me expressamente a participar da prática esportiva judô do INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO - IAR, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões, acidentes e/ou demais danos que possam ser ocasionados em decorrência da participação, independentemente da extensão e natureza dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) atleta

PATROCÍNIO:

Google.org



SMARTCOB
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



ANEXO VII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IAR ESCOLA DE JUDÔ 2021

DADOS DO(A) ATLETA					
NOME				SEXO	
RG		CPF		DATA DE NASC.	/ /
ENDEREÇO					
DADOS DO RESPONSÁVEL					
NOME					
RG		CPF		TELEFONE	()9.
ENDEREÇO					
E-MAIL					

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO**, o Instituto Ação e Reação - IAR, CNPJ: 10.260.720/0001-40, sediado na Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza - Ceará, pelas cláusulas e condições seguintes e de outro lado o **CONTRATANTE** devidamente qualificado acima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Este contrato tem como objeto o uso do Instituto Ação e Reação - IAR, CNPJ: 10.260.720/0001-40, sediado na Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza-Ceará e de suas extensões, pelo **CONTRATANTE** para aulas de Judô na qualidade de aluno, nos horários e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

2.1 – A prestação dos serviços pelo **CONTRATADO** ocorrerá de segundas às sextas – feiras nos horários estipulados na respectiva página de horários do site do **CONTRATADO** no endereço www.ittacaoereacao.com

2.2 – Os horários descritos no item acima, poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades do **CONTRATADO**, sem a obrigação de avisar antecipadamente o **CONTRATANTE**.

2.3 – O **CONTRATANTE** poderá frequentar as instalações do **CONTRATADO** nos dias e horários que melhor lhe convier, respeitando os limites impostos pelo **CONTRATADO**, bem como os horários e as turmas por ela determinada, para realização de um treino específico.

2.4 – O **IAR** fechará em todos os feriados federais, estaduais e municipais, sendo que em nenhum destes casos haverá necessidade de reposição das aulas, tampouco responsabilidade do **CONTRATADO**, seja por qual motivo for.

2.5 – Fica expressamente proibida a utilização do **IAR** fora dos horários descritos no item 2.1, sem que haja expressado consentimento do **CONTRATADO**, ou das pessoas por ela autorizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 – O **CONTRATANTE** poderá realizar no estabelecimento do **CONTRATADO**, descrito no item 2 da Cláusula Primeira, aulas Judô.

3.2 – O **CONTRATADO** disponibilizará, ao seu critério, profissionais com conhecimentos técnicos para ministrar as aulas de Judô.

3.3 – A forma de condução das aulas, inclusive sobre o conteúdo ministrado ficará de critério, exclusivo, do **CONTRATADO** dentro das normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô e Federação Cearense de Judô.

3.4 – Os serviços serão prestados, no endereço do **IAR** e extensões, descrito na Cláusula Primeira e, a utilização do espaço se dará a critério do **CONTRATADO** e/ou dos profissionais por ela indicados.

3.5 – O **CONTRATADO** não se obriga a prestar os seus serviços ao **CONTRATANTE** em dia ou horário por ela não estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS – MATRÍCULA

4.1 – Para utilização do **IAR**, terá o **CONTRATANTE** que pagar a matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), onde já está incluso a taxa associativa IAR, no primeiro dia em que começar a frequentar o **IAR** e, estar rigorosamente em dia com o pagamento das taxas de manutenções (mensalidades). Deve também, atender todos os pré-requisitos de matrícula entregando assinado o termo de responsabilidade, autorização e cessão de direito do atleta.

4.2 – A matrícula deverá ser feita diretamente com o professor responsável pelo o Campus ou extensão devendo-se preencher os formulários digitais em primeira etapa, assinar o termo de responsabilidade, autorização e cessão de direito do atleta em segunda etapa e em terceira e última etapa, efetuar o pagamento das referidas taxas.

4.2.1 – O contrato de prestação de serviços do **CONTRATADO** será emitido em duas vias: Uma para o **CONTRATADO** e a outra para o **CONTRATANTE**. Se o **CONTRATANTE** por sua vez, preferir receber também digitalmente, o contrato será enviado via e-mail da instituição para o endereço de e-mail cadastrado neste contrato.

4.3 – Somente poderá frequentar o **IAR** o **CONTRATANTE** que estiver devidamente matriculado, com todos os exames obrigatórios atualizados e, em dia com o pagamento das mensalidades e taxa associativa.

4.4 – A validade da matrícula será o tempo no qual o **CONTRATANTE** ficar contratado com o **CONTRATADO** de forma ininterrupta.

4.5 – Caso haja a interrupção do contrato firmado entre as partes, descrito no item acima, e este ser der por um período superior a 6 (seis) meses, será cobrada um novo valor referente à matrícula.

PATROCÍNIO:

Google.org



Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40



4.4 – Pagamentos em atraso sem cobrança de multa, serão considerados como mera liberalidade do **CONTRATADO** e de forma alguma poderá ser arguido para alterar qualquer obrigação contida no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS - MENSALIDADE

5.1 – O **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** através de transferência ou depósito bancário devendo o comprovante da transação ser enviado para o e-mail da **CONTRATADA**; através da chave PIX da **CONTRATADA**, neste caso, sendo seu CNPJ; através de boleto bancário, se solicitado pelo **CONTRATANTE** ou através de cartão de crédito e o pagamento do serviço contratado ocorrerá de forma antecipada.

5.2 – O preço descrito no item 5.1, poderá sofrer alterações.

5.3 – Poderá o **CONTRATADO**, por sua livre iniciativa, oferecer descontos aos alunos em caso de pagamento das mensalidades nas seguintes condições: pagamento trimestral, semestral, anual, ou outra forma por ela estipulada.

Pagamento MENSAL IAR Escola de Judô	Pagamento BIMESTRAL IAR Escola de Judô	Pagamento TRIMESTRAL IAR Escola de Judô	Pagamento SEMESTRAL IAR Escola de Judô	Pagamento ANUAL IAR Escola de Judô
Sem de desconto	10% de desconto	15% de desconto	25% de desconto	35% de desconto
R\$ 50,00	R\$ 90,00	R\$ 127,50	R\$ 225,00	R\$ 390,00

5.4 – Caso o **CONTRATANTE** opte por realizar o pagamento em conformidade com o item 5.3, e apenas nestes casos, fica determinado que apenas o afastamento do aluno por um período não superior a 15 (quinze) dias, em única oportunidade e com prévio aviso, será considerado para prorrogação dos serviços prestado por período idêntico ao afastamento. Afastamentos por período superior ou sem os preenchimentos dos requisitos aqui delimitados não serão ressarcidos nem poderão ser arguidos para a prorrogação dos serviços prestados.

5.5 – O valor das taxas de manutenções (mensalidades) será, preferencialmente, reajustado anualmente, no primeiro mês do ano e, caso seja necessário, poderá ser reajustado a qualquer momento, de modo a manter o padrão de qualidade do atendimento e equipamentos utilizados.

5.6 – O pagamento da mensalidade ocorrerá de forma adiantada até o 10º dia útil do mês vigente, e vencerá todo dia 10 de cada mês.

5.7 – Após o vencimento, deverá o **CONTRATANTE** pagar multa no importe de 10% (dez por cento) pelo atraso.

5.9 – O **CONTRATANTE** que deixar de efetuar o pagamento da mensalidade por mais de 15 (quinze) após o seu vencimento, ficará impedido, imediatamente, de frequentar as atividades oferecidas pelo **CONTRATADO**, que poderá, a seu critério, considerar rescindido o contrato por culpa do **CONTRATANTE**.

5.10 – Havendo atraso nos pagamentos das mensalidades por um período superior a 60 (sessenta) dias do vencimento, ficará o **CONTRATADO**, autorizado, desde já, a rescindir o contrato, caso o **CONTRATANTE** queira retornar após a rescisão deverá sanar todas as pendências financeiras.

5.11 – Em nenhuma hipótese, seja qual for a forma de pagamento e o plano pago, haverá a devolução da quantia quitada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O presente contrato será de prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a respeitar rigorosamente as regras estabelecidas pelo **CONTRATADO**, ou pelas pessoas por ele indicadas. O **CONTRATANTE** isenta o **IAR** de toda e qualquer responsabilidade por eventuais lesões físicas, fraturas, acidentes em geral ou danos de qualquer natureza que venham a ocorrer durante a prática esportiva do judô. Contudo, o **IAR** não se isenta de empregar o suporte básico necessário de primeiros socorros ao atleta e de comunicar o responsável legal e a família o mais breve possível sobre qualquer ocorrido;

7.2 – Respeitar e seguir estritamente as normas de funcionamento determinadas pelo **CONTRATADO**, principalmente com relação ao seu Regulamento Interno, que desde já o **CONTRATANTE** declara ser de seu inteiro conhecimento, uma vez que é disponibilizado para todos os alunos da na sede da academia no ato da matrícula ou sua renovação.

7.3 – Utilizar uniforme completo, composto por judogi (paletó, calça e faixa), limpo e em perfeito estado de conservação de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Judô.

7.4 – Caso o **CONTRATANTE** não observe as obrigações contidas no item acima, poderá o **CONTRATADO** proibir que o aluno participe das aulas enquanto não regularizar sua situação.

7.5 – O **CONTRATANTE** se compromete a zelar pelo bom nome do **CONTRATADO** junto ao ramo de artes marciais e sociedade.

7.6 – Caso o **CONTRATANTE** seja menor de idade, a assinatura do contrato deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis, que se responsabilizarão inteiramente e exclusivamente pelo menor.

PATROCÍNIO:



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

8.1 – O **CONTRATADO** além de prestar os seus serviços ao **CONTRATANTE**, nos limites aqui delimitados, deverá apresentar boas condições de uso e gozo das suas dependências e equipamentos, assegurando ao **CONTRATANTE** o direito pessoal e intransferível de assistir e participar das aulas ministradas, conforme condições e horários previamente definidos.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE IMAGEM

9.1 – O **CONTRATANTE**, assim como todos os que se utilizarem o **IAR** de propriedade do **CONTRATADO** e suas extensões, autoriza expressamente e sem restrição, a utilização da sua imagem em: publicidades, divulgações, treinos, campeonatos, festas, seminários realizados pela **CONTRATADO** ou que tenha a sua participação.

9.2 – A autorização descrita acima se dará de forma gratuita e definitiva, sem direito a qualquer indenização decorrente de comercialização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 – Para a prática das atividades esportivas descritas na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** declara neste ato estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas de grande esforço e toda e qualquer tipo de arte marcial, não sendo portador de nenhuma moléstia contagiosa que possa ser transmitida aos demais alunos, isentando a academia de qualquer acidente ocorrido dentro das suas dependências.

10.2 – O **CONTRATANTE** se responsabiliza integralmente pelo teor da declaração descrita acima, bem como por todos os fatos (acidentes e incidentes) que ocorrerem durante as aulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS OBJETOS E PERTENCES

A guarda dos objetos e pertences pessoais ou de valor é de inteira responsabilidade dos alunos/contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SISTEMA DE GRADUAÇÃO

12.1 – O sistema de graduação (mudanças de faixas) seguirá, exclusivamente, o critério do **CONTRATADO**, que disponibilizará ao **CONTRATANTE** os requisitos exigidos para a graduação conforme normas da Confederação Brasileira de Judô

12.2 – O critério de avaliação acerca da graduação dos alunos é de única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, que poderá reprovar ou vetar a mudança de faixas de alunos inaptos.

12.3 – São requisitos para mudança de faixa: conhecimento técnico mínimo para mudança, bom rendimento escolar com média mínima 07 em todas as matérias, devendo apresentar boletim escolar, bem como bom comportamento dentro e fora dos tatames.

12.4 – A forma de condução das aulas, inclusive sobre o conteúdo ministrado ficará de critério, exclusivo, do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL

13.1 – Os casos omissos que eventualmente ocorrerem durante a vigência deste contrato serão analisados pelas partes, buscando sempre uma solução pacífica, que melhor se adaptar a ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem os contratantes o foro da comarca de Fortaleza/CE, como competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida ou questão oriunda desde, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias idênticas e para um só efeito depois assinadas perante as testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO
INSTITUTO AÇÃO E REAÇÃO – IAR

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

PATROCÍNIO:

Google.org

 **SMARTCOB**
Inteligência em cobrança

Instituição sem fins econômicos fundada em 01 de dezembro de 2007.
Rua Tenente Barbosa, 624, Alto da Balança, Fortaleza/CE - 60851-490
ittacaoereacao@ittacaoereacao.com | CNPJ: 10.260.720/0001-40